



## ATA DA 37ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Juiz João Afonso Moraes Pordeus, em substituição à Juíza Suely Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, em gozo de férias, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Ricardo Procópio manifestou** sua alegria em retornar à Casa, após alguns dias de férias. Ato contínuo, **saudou** o Desembargador Vivaldo Pinheiro e o Juiz João Pordeus, que substituíam a Desembargadora Lourdes Azevêdo e a Juíza Suely Silveira, respectivamente. **As manifestações do Desembargador Ricardo Procópio foram acompanhadas pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral.** **O Desembargador Vivaldo Pinheiro e o Juiz João Pordeus agradeceram** as deferências recebidas. Na ocasião, **o Juiz João Pordeus propôs** moção de congratulações ao Assessor do Juiz da Corte 3 (GABJC3), Jussyer Maques Souza de França, pela passagem do aniversário do seu natalício. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao servidora homenageado.** **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-12.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 15786. ORIGEM: FRANCISCO DANTAS-RN.

**RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Abuso - De Poder Econômico. RECORRENTE: JOSE ADOLFO da SILVEIRA NETO, LIZANDRA MARIA CORREIA de OLIVEIRA, FABIO TEMISTOCLES CAMPOS SILVEIRA e ADOLFO JOSE da SILVEIRA NETO. RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os advogados FELIPE CORTEZ e YURI CARVALHO PONTIM realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento para reformar a sentença da 40ª Zona, proferida em sede de Busca e Apreensão, a fim denegar à Federação Brasil da Esperança o acesso à integralidade dos dados obtidos dos aparelhos eletrônicos apreendidos, ratificando a liminar concedida na Tutela Cautelar Antecedente nº 0600522-74.2024.6.20.0000, julgando-a procedente, e julgar prejudicado o agravo interno ali manejado, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AGRAVO** Nº 0600522-74.2024.6.20.0000. ORIGEM: SIGILOSO. **RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO.** AGRAVANTE: SIGILOSO. ADVOGADO: JOSE NERY FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB: 7539/RN. AGRAVADO: SIGILOSO. ADVOGADOS: RODRIGO MEDEIROS DE PAIVA LOPES - OAB: 7156/RN, VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES - OAB: 12818/RN e FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 3640/RN. AGRAVADO: SIGILOSO. ADVOGADOS: RODRIGO MEDEIROS DE PAIVA LOPES - OAB: 7156/RN, VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES - OAB: 12818/RN e FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 3640/RN. AGRAVADA: SIGILOSO. ADVOGADOS: RODRIGO MEDEIROS DE PAIVA LOPES - OAB: 7156/RN, VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES - OAB: 12818/RN e FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 3640/RN. ASSUNTO: CAUTELAR INOMINADA - PREPARATÓRIA. ABUSO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar prejudicado o agravo, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600403-90.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15990. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO**

**ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO pra CUIDAR do POVO (PP/REPUBLICANOS/PODEMOS/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDA: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO e LARA MARIA VILAÇA FIGUEIREDO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de impugnação específica, e no mérito, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DO POVO (PP/REPUBLICANOS/PODEMOS/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA) para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600515-77.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 15736. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA e MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada, e, no mérito, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS e ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA para dar-lhe provimento, aprovando com ressalvas as contas de campanha relativas às Eleições 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601402-37.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11825. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Governador. Cargo - Governador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA de FATIMA BEZERRA GOVERNADOR e MARIA de FATIMA BEZERRA. INTERESSADO: WALTER PEREIRA ALVES e ELEICAO 2022 WALTER PEREIRA ALVES VICE-GOVERNADOR. **DECISÃO:** O processo não foi levado a julgamento em virtude da ausência justificada do Juiz Lourinaldo Lima, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600427-08.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 16049. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito.

Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: GERMANO de AZEVEDO TARGINO e JOSE de ARIMATEIA GOMES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSE DE ARIMATEIA GOMES e GERMANO DE AZEVEDO TARGINO para dar-lhe parcial provimento, julgando aprovadas com ressalvas as contas de campanha, reduzindo o valor do ressarcimento ao Tesouro Nacional em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-66.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16006.** ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público.

Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES e ISABELA de ALMEIDA MORAIS. **DECISÃO: O processo não foi levado a julgamento em virtude da ausência justificada do Desembargador Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-39.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16041.

ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. **DECISÃO: O processo não foi levado a julgamento em virtude da ausência justificada do Desembargador Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-27.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15706. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: SAMARA de CARVALHO. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Presidente em exercício**

Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz João Afonso Morais Pordeus

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**